



Depositária infiel pede no Supremo para não ser presa

29/10/2006

Sandra Neves do Nascimento Barbieri, depositária infiel, entrou com pedido de Habeas Corpus, no Supremo Tribunal Federal, para se livrar da prisão preventiva.

A prisão foi decretada pelo 2º Colégio Recursal Cível dos Juizados Especiais de São Paulo porque Sandra não entregou 30% dos rendimentos de sua empresa para ser penhorado como garantia do pagamento de uma dívida.

De acordo com a defesa da empresária, ela pode ser presa a qualquer momento. A alegação é de que a decisão do juizado paulista contraria os princípios constitucionais da igualdade e do devido processo legal. Diz ainda que a prisão contraria a Súmula 150 do STF, que garante a expedição do mandado de soltura.

HC 89.923

*Saiba como buscar eficiência e rentabilidade para seu escritório no Seminário [**Os Rumos da Advocacia para 2007**](#).*

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-out-29/depositaria_infiel_supremo_ao_presa/